



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DO PREFEITA
CNPJ/MF N° 01.612.770/0001-58

DECRETO N° 005/2023

**DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
RIACHÃO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:**

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados, principalmente aos
agricultores, pela Senhora **MARIA DAS NEVES MOURA DO NASCIMENTO** ao
município de Riachão-PB;

CONSIDERANDO ainda, o profundo sentimento de todos os conterrâneos
pelo seu falecimento:

DECRETA:

Art.1º – Será facultativo o expediente nas repartições públicas do Município
de Riachão no dia 19 de maio do ano em curso em face do falecimento da Sr.^a **Maria Das
Neves Moura do Nascimento (DONA LIA)**, ocorrido no dia 18 do corrente mês e ano.

Parágrafo único. A **Secretaria Municipal de Saúde** deverá ter seu
funcionamento com vista a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 18 de maio de 2023.

Maria da Luz dos Santos Lima
MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal